



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA
PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

AUTO DE PENHORA

AUTOS Nº: 0041007-65.2015.8.16.0182

EXEQUENTE: Leonardo Manoel Ribeiro

EXECUTADO: Horácio Roberto Eulim e outros

Ao(s) 28 dia(s) do mês de setembro de 2016, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, referente aos Autos nº 0041007-65.2015.8.16.0182 - 4º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba -, dirigi-me à Av. Getúlio Vargas Kubitschek de Oliveira, nº 5199, bairro Rec, nesta Capital, e, lá estando, mais precisamente às 09h30, PROCEDI A PENHORA dos seguintes bens da parte executada acima nominada: elevador de veículos, cor vermelho, marca Rohden, modelo CAM-2500, n.º 7472, ano de fabricação 1995, avaliado em R\$ 3.000,00. Avaliação por estimativa e SMT.

Realizada a penhora, o (s) bem (ns) foi (ram) depositado (s) em mãos da própria parte executada, a qual aceitou o encargo de fiel depositário do (s) mesmo (s), comprometendo-se, sob as penas da lei, a mantê-lo (s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão do Juízo. Em seguida INTIMEI a parte executada, para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 475-J, § 1º do Código de Processo Civil.

Horácio R. Eulim
360 6480-3

Edson Medeiros de Camargo
OFICIAL DE JUSTIÇA

Alexandro R.V. Eulim